

TC 014.858/2017-7

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Hadad.

Requerente: Frederico Eduardo Camargo Ambrosio
(221.967.758-35)

DESPACHO

Cuida-se de Relatório de Auditoria no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Inte) com vistas a apurar a legalidade de pagamentos ligados a contratos de importação de equipamentos de saúde, realizados com recursos federais repassados ao Estado do Rio de Janeiro.

2. Considerando que, realizada diligência junto à fonte da informação contida no organograma da peça 387, de que Frederico Eduardo Camargo Ambrosio (221.967.758-35) seria coproprietário da Lancha Allegra III, inscrita sob o n. 3810459208/CPSP, juntamente com Júlio Cezar Alvarez, só foi possível identificar o atual proprietário da referida embarcação.

3. Considerando que, conforme informado pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha, a verificação do histórico da embarcação Allegra III, com os dados de todos os proprietários dessa embarcação, está bloqueado por decisão judicial.

4. Considerando que, conforme informa a secretaria instrutora, embora, por força de decisão judicial, não seja possível prestar todas as informações solicitadas por Frederico Eduardo Camargo Ambrosio, esses dados estavam disponíveis anteriormente, tendo sido inclusive utilizados pelo TCU na fiscalização objeto dos autos.

5. Considerando que os elementos levantados são suficientes para que o requerente tenha conhecimento da origem da informação que ele alega estar equivocada, podendo, assim, adotar as providências que entender cabíveis junto aos órgãos responsáveis ou ao juízo que determinou o bloqueio dos dados em tela, inexistindo outras providências que possam ser tomadas pelo TCU para solucionar essa questão.

6. Considerando, ainda, os elementos trazidos pela unidade instrutora (peça 691), e anuindo ao encaminhamento por ela proposto, autorizo o encaminhamento de cópia das peças 684, 688, juntamente da instrução precedente (peça 690) e com o presente Despacho, a Frederico Eduardo Camargo Ambrosio (221.967.758-35), por meio de seus representantes legais, comunicando-lhe a informação prestada pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha de que a verificação dos antigos proprietários da embarcação Allegra III, tipo lancha, número de inscrição 3810459208/CPSP, ano de construção 1990, encontra-se bloqueada por Decisão proferida nos autos do Processo Digital 1109303- 64.2016.8.26.0100, da 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP.

À unidade instrutora de origem.

Brasília, 8 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator